

Decreto N: 005/74

Simula: Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) autorizado pela lei N: 005/74 de 07/06/74.

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 43, § 1º item 3 da Lei Federal N: 4320 de 1964,

Decreta

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) dentro do corrente exercício financeiro, para auxiliar financeiramente a Capela do Bairro do Patrimônio do Café na sua construção, como a nulção parcial da dotação abaixo discriminada:

05- Atividade Meio e Assessoramento Técnico

3.000.05- Despesas Correntes

3.1.0.0.05- Despesas de Custeio

3.1.2.0.05- Material de Consumo

03- Material de Bopa e Mobilia

1.000,00

Artigo 2º: As despesas que correrão por conta do crédito especial autorizado no artigo anterior terá a seguinte classificação:

10. Administração Financeira

32.0.0.10. Transferências Correntes

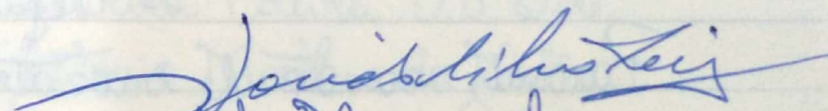
32.1.0.10. Subvenções Sociais

a. Ajuda para construção da Capela do Patri-
mônio do Café

1.000,00

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, em
7 dias do mês de Junho de 1974.


Prefeito Municipal

Secretário